ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 115/1985

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO FRANZÉ MORAIS.

A **Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida licença ao Deputado **Franzé Morais**, para tratar de interesse particular, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **2 (dois) de abril** do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 1985.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – Presidente
FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º Vice-Presidente
ETEVALDO NOGUEIRA LIMA – 2º Vice-Presidente
RAIMUNDO BEZERRA – 1º Secretário
ANTÔNIO TAVARES – 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 23/04/1985.